



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Avançado Carmo de Minas
Alameda Murilo Eugenio Rubião, s/n, Chacrinha, CARMO DE MINAS / MG, CEP 37.472-000 - Fone: (35) 99809-7953

EDITAL Nº10/2021/PESQ/DDE/CDM/IFSULDEMINAS

19 de abril de 2021

Edital nº 10/2021

EDITAL PARA PROPOSTAS DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE FOMENTO INTERNO (PROJETOS, EVENTOS e FIC) - *Campus Avançado Carmo de Minas*

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, *Campus Avançado Carmo de Minas*, em conformidade com a Câmara de Pesquisa e Extensão/Grupo de Estudos Avançado em Pesquisa e Extensão - GEAPE, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas de fomento interno para atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo fomentar atividades de ensino, pesquisa e extensão entre os docentes e técnico-administrativos do Instituto Federal do Sul de Minas, *Campus Avançado Carmo de Minas*, de modo a contribuir principalmente para o desenvolvimento regional integrado e/ou científico, em qualquer área de conhecimento e temas diversos inter-relacionados às áreas de atuação deste campus.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros disponíveis para este Edital são da ordem de R \$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma: R \$20.000,00 (vinte mil reais) para projetos de extensão e R \$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para projetos de ensino e/ou pesquisa.

Estes valores poderão sofrer redução de acordo com a disponibilidade orçamentária do Campus em 2021.

2.2. Os proponentes/coordenadores poderão apresentar mais de 1 (uma) proposta, sendo, a priori, apenas uma proposta contemplada.

2.3. Havendo disponibilidade de recursos, um mesmo coordenador pode ser contemplado com recursos financeiros para mais de uma proposta. Para isso, será formada uma lista de atividades de ensino, pesquisa e extensão excedentes, obedecendo à ordem de classificação final.

2.4. Todo o orçamento do projeto deverá ser utilizado até o mês de dezembro de 2021, mesmo para os projetos que se estenderem até 2022. Cabe ressaltar que é de responsabilidade do coordenador providenciar os orçamentos e registro no SISREQ no prazo máximo até 24 dias úteis após a divulgação do resultado final. Caso isso não ocorra, o projeto terá todo o recurso financeiro cancelado.

3. PROPONENTE E EQUIPE EXECUTORA

3.1. Poderão apresentar propostas, na condição de coordenadores, os servidores do quadro efetivo ou cedidos do IFSULDEMINAS do Campus ou servidores substitutos/temporários.

3.1.1. Os servidores substitutos/temporários somente poderão apresentar propostas e acompanhar o desenvolvimento dos projetos enquanto estiver vigente o seu contrato de trabalho.

3.2. A equipe executora poderá ser composta por servidores efetivos, cedidos, temporários,

visitantes, substitutos, técnicos, estudantes matriculados no IFSULDEMINAS e colaboradores externos.

3.3 O estudante com idade inferior a 18 anos, não emancipado, deverá apresentar preenchido e assinado o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável (**Anexo XIII**).

3.4. Todos os membros da equipe e instrutores deverão ter o currículo *lattes com* a data de atualização até 30 dias antes da data de submissão do projeto.

3.5. É vedada a submissão de propostas por servidores que estejam em período de afastamento.

3.6. A submissão do projeto demonstra a tácita aceitação, por parte do(a) coordenador(a) do projeto/proponente, das condições estabelecidas no edital, sobre os quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento. São responsabilidades do Coordenador do Projeto/Proponente:

- A. Cadastro da proposta no GPPEX;
- B. Abertura de processo de pagamento no SUAP acompanhado do Relatório de atividades e folha de ponto, juntamente com o ofício de encaminhamento;
- C. Os coordenadores de projeto com fomento destinado a custeio/ capital deverão participar de uma reunião com a Diretora de Administração e Coordenador de Pesquisa do *Campus* para orientações, essa será agendada após resultado final do edital;
- D. Confeção e inclusão de relatórios finais (técnico, financeiro e dos bolsistas) nos sistemas GPPEX, SUAP e outros sistemas de controle;
- E. Organização dos processos de seleção de bolsistas e pagamento de bolsas;
- F. Zelar pela qualidade técnica das atividades.

4. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deve estar claramente caracterizada como atividade de ensino, pesquisa e extensão.

4.2. O curso FIC pode ser ministrado total ou parcialmente por colaborador externo, desde que proposto por um servidor efetivo ou temporário que será o coordenador da proposta. O coordenador também será responsável pelo cadastro do instrutor no Sisreq e por todas as providências do **Anexo V** necessárias. O proponente deverá anexar a lista dos inscritos no início do curso e dos concluintes no final.

4.3 O coordenador de eventos e projetos (ensino, pesquisa e extensão) será responsável por todas as providências necessárias.

4.4 As propostas que envolvam seres humanos, direta ou indiretamente, experimentação com animais ou uso do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, estarem em conformidade com a **Instrução Normativa 003/2018 (Anexo XI)**.

4.5 As propostas que se enquadrarem no item 4.4 devem ser submetidas à análise dos Comitês e Comissões (Ética em Pesquisa - CEP ou Ética no Uso de Animais - CEUA) até a data limite de inscrição de projetos deste edital.

4.6. Serão consideradas propostas encaminhadas em todas as áreas do conhecimento.

4.7. O valor solicitado em cada proposta poderá não ser atendido em sua totalidade. Nesse caso, pode ser sugerida a readequação orçamentária da proposta. Na hipótese de não haver readequação, a proposta não será executada.

4.8 As atividades deverão considerar a condição da pandemia COVID-19 e de atividades remotas e seguir todas as medidas de biossegurança estipuladas pelo GT do campus e pelo IFSULDEMINAS, recomendadas para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19).

5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser cadastradas no GPPEX - Sistema de Gestão de Projetos de Pesquisa e Gestão, disponível no link <http://www.ifsuldeminas.edu.br/~sistemas/gppex/>, e anexar:

- Projeto completo - **anexo I** ou PPC - caso de curso FIC - **anexo IV** ou formulário próprio - caso de Eventos - **anexo X**;
- Cronograma orçamentário;
- Termo de aceitação de parceiros envolvidos - **anexo VIII**;
- Atestado do GEAPE/NIPE- **anexo IX** respectivamente.

5.2 Após preencher todas as informações e anexar os documentos deve-se, ao final, selecionar o edital e clicar em incluir. O edital selecionado aparecerá logo abaixo para conferência. Na sequência clique em salvar. Feito isso, vá em “Meus Projetos”, na coluna “Ações” clique no botão referente ao projeto que acabou de salvar e que deseja submeter ao referido edital. O cadastro do projeto será aberto novamente. Confira o preenchimento e, com a certeza das informações corretas, vá ao final e clique em “Submeter projeto ao edital selecionado”. **A correta submissão termina quando em “Meus projetos” o projeto enviado aparecer escrito “em análise” na coluna “Status”.**

6. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS POR ESTE EDITAL

6.1. Itens financiáveis

- a) material de consumo (custeio);
- b) serviços de terceiros (Bolsa de apoio técnico).

6.2. Itens não financiáveis

- a) complementação salarial de qualquer espécie;
- b) material permanente (capital);
- c) consultorias;
- d) combustível;
- e) pró-labore.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. As propostas serão analisadas em três etapas.

- **Enquadramento:** as propostas submetidas no GPPEX serão analisadas pelo NIPE ou GEAPE do IFSULDEMINAS para verificar se atendem aos termos do presente Edital;
- **Mérito:** cada proposta enquadrada será analisada pelo NIPE ou GEAPE do IFSULDEMINAS quanto ao potencial de ensino, pesquisa e extensão, mérito técnico, relevância, orçamento, estruturação e adequação metodológica, sendo classificada por ordem de classificação. As propostas que obtiverem pelo menos 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima serão classificadas;
- **Homologação:** os resultados de todas as propostas serão divulgados no site do Campus Avançado Carmo de Minas (<http://cdm.ifsuldeminas.edu.br>).

7.2. Os critérios de julgamento das propostas apresentadas para obtenção de apoio são:

- Relevância social;
- Fundamentação bibliográfica;
- Nível de impacto do projeto/ FIC/ evento na comunidade local;
- Viabilidade técnica;
- Justificativa em consonância com a missão do IFSULDEMINAS;
- Metodologia adequada aos objetivos;
- Cronograma com tarefas bem definidas;
- Parceiros envolvidos.

7.3. O julgamento das propostas obedecerá aos seguintes procedimentos e prazos:

- homologação das inscrições pelo NIPE/GEAPE;
- definição pelo NIPE/GEAPE do IFSULDEMINAS do mérito de cada proposta com base na ficha de avaliação disposta nos **Anexos II e III;**
- os resultados serão divulgados pelo NIPE/GEAPE de acordo com o calendário.

7.4. O cronograma de eventos desse edital está descrito abaixo:

Abertura do edital	22/04/2021
Submissão das propostas	23/04/2021 a 14/05/2021
Análise das propostas pelo NIPE ou GEAPE	17/05/2021 a 26/05/2021
Publicação do resultado preliminar	28/05/2021
Interposição de recursos	29/05/2021
Análise de recursos	31/05/2021
Publicação do resultado final	01/06/2021

7.5. O Acompanhamento do projeto será feito pelo GPPEX, sendo o coordenador da proposta aprovada responsável pelo registro das informações e envio do relatório final até (30) trinta dias após a finalização do projeto ou caso o servidor esteja de férias em até 05 dias após o seu retorno. (modelo no **anexo XII**).

7.6. A falta de registros e do envio dos relatórios no sistema nos prazos estipulados no projeto e quaisquer outras pendências, implicará a suspensão do fomento às Atividades e/ou Bolsas. Essa situação caracteriza inadimplência e impede o coordenador de participar de novos editais até que as pendências sejam resolvidas.

7.7. O GEAPE poderá requerer, a qualquer época, relatório parcial que possa indicar o andamento das atividades.

7.8. Para qualquer atividade realizada, o proponente deverá divulgar os resultados através de fotos e/ou publicações. Para os eventos realizados, o proponente deverá anexar a lista de presença dos participantes.

8. QUANTO AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO BOLSISTA

8.1. O controle de frequência e do desempenho do bolsista é de TOTAL RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR. Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado ao NIPE/GEAPE do IFSULDEMINAS, Campus Av. Carmo de Minas, do presente edital, para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do bolsista, eventual substituição e devolução de recursos à União.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Somente serão analisadas as propostas encaminhadas que obedecerem às diretrizes deste edital.

9.2. Somente serão aceitas propostas com documentação obrigatória completa.

9.3. As atividades aprovadas neste Edital deverão ser executadas no ano de 2021.

9.4. Os integrantes da ação poderão ser substituídos ou desligados do projeto, mediante solicitação fundamentada do coordenador.

9.5. A substituição do coordenador, do subcoordenador ou do integrante deverá ser imediatamente formalizada, com a devida justificativa, pelo coordenador do projeto, mediante ofício ao NIPE/GEAPE do Campus Av. Carmo de Minas.

9.6. O cancelamento do projeto deverá ser formalizado, com a devida justificativa, mediante ofício ao NIPE/GEAPE do Campus Av. Carmo de Minas.

9.7. Ao final da execução das atividades serão fornecidos aos discentes e aos docentes certificados de sua participação no referido programa/projeto.

9.8. Os casos omissos serão analisados pelo NIPE/GEAPE. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos com o NIPE/GEAPE.

9.9 Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail:
geape.carmodeminas@ifsuldeminas.edu.br

Carmo de Minas, 19 de abril de 2021.

Campus Avançado Carmo de Minas

IFSULDEMINAS

ANEXO I - Edital 10/2021 - MODELO DE PROJETO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS

Edital nº 10 /2021

**EDITAL DE FOMENTO INTERNO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU
EXTENSÃO - Campus Avançado Carmo de Minas**

(TÍTULO DO PROJETO)

Linha Temática e Subtemas (opcional)

<TIPO DE PROJETO>

(extensão; pesquisa; extensão com interface em pesquisa)

<Data>

<Local>

INFORMAÇÕES GERAIS:

Título do projeto:

Este projeto é passível de proteção da propriedade industrial?

() Sim () Não

Qual modalidade?

() Patente

() Software

() Desenho Industrial

() Cultivar

() Direito Autoral

Coordenador:

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

Associação/grupo ou entidade parceira do projeto: (caso houver)

Município:

Telefone:

E-mail:

Representante:

Membros:

Nome	Titulação máxima	Instituição pertencente	Função

Local de Execução do Projeto:

Período de Execução:

Início:

Término:

(nome)

Coordenador(a) do Projeto

1. ANTECEDENTES, JUSTIFICATIVA

POR QUE ESTE PROJETO É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do projeto em questão. Que contribuições o projeto trará para a sociedade e o público atendido.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O QUE JÁ FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico do seu projeto, o que vai fundamentá-lo. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica do projeto.

3. OBJETIVOS

O QUE SE PRETENDE DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)

3.1. Objetivo Geral: Corresponde à finalidade maior que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2. Objetivos Específicos: Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

4. METODOLOGIA

COMO O TRABALHO SERÁ REALIZADO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará do projeto. Explicação sobre os procedimentos técnicos, e a metodologia que será utilizada.

5. CRONOGRAMA

QUANDO CADA ETAPA DO PROJETO SERÁ DESENVOLVIDA?

Descrição das etapas do projeto, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

ATIVIDADES			
	Abr	Mai	Jun
Atividade 01			
Atividade 02			
Atividade 03			

6. ORÇAMENTO FINANCEIRO

QUANTO DE RECURSO SERÁ INVESTIDO NESTE PROJETO? Explícite quais recursos materiais e financeiros estão disponíveis ou serão necessários para a realização do trabalho.

Citar a fonte financiadora caso não sejam utilizados recursos do IFSULDEMINAS. Os solicitantes devem atentar para solicitar os materiais de consumo disponíveis no Campus.

Item	Descrição detalhada	Qtde/unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total	Rubrica
Materiais de consumo					
1					
2					
...					
Total de material de consumo (R\$)					
Material permanente					
1					
2					
...					
Total de material permanente (R\$)					
Valor total requisitado no projeto (R\$)					

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT.

Local ,(dia) de (Mês) de 2021.

ANEXO II- CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE EXTENSÃO/FIC/EVENTOS:

CRITÉRIOS	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	MÉDIA
Relevância social (5-15)			
Fundamentação bibliográfica (5-10)			
Nível de impacto do projeto na comunidade local (5-20)			
Viabilidade técnica (5-10)			
Justificativa em consonância com a missão IFSULDEMINAS (5-15)			
Metodologia adequada aos objetivos (5-15)			
Cronograma com tarefas bem definidas (5-10)			
Parceiros envolvidos (0-5)			

ANEXO III- CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PESQUISA

CRITÉRIOS	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	MÉDIA
Relevância (5-15)			
Fundamentação bibliográfica (5-10)			
Nível de impacto do projeto na comunidade científica (5-20)			
Viabilidade técnica (5-10)			
Justificativa em consonância com a missão IFSULDEMINAS (5-15)			
Metodologia adequada aos objetivos (5-15)			
Cronograma com tarefas bem definidas (5-10)			
Contribuição para a inovação (0-5)			

ANEXO IV - PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA- FIC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS

Edital nº 10/2021

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (FIC)

Nome do curso

Nome do Campus

Ano

CNPJ:

Razão Social:

Endereço Cidade/UF/CEP

Responsável pelo curso e e-mail de contato

Site da Instituição

Caso haja parceria

Razão Social

Esfera Administrativa

Endereço Cidade/UF/CEP

Site

Responsável

Nome do curso

Eixo tecnológico

() Formação Inicial

() Formação Continuada

Características do curso

() PROEJA Ensino Fundamental

() PROEJA Ensino Médio

() Outras

Número de vagas por turma

Frequência da oferta

Carga horária total

Periodicidade das aulas

Turno e horário das aulas

Local das aulas

ANEXO V - Edital 10/2021 - CHECKLIST - Inexigibilidade de Curso FIC**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS**

Checklist - Inexigibilidade Curso FIC	
Requisição	
Justificativa	
Edital de Seleção	
Resultado da Seleção	
CND Receita Federal, CNDT, CEIS, CN Improbidade Administrativa, CN TCU	
Declaração da PROEX / PROEN (Sobre o Notório Saber)	
Plano Pedagógico do Curso	
Ficha Cadastral e documentos (documentos pessoais, diplomas, certificados)	
Declaração de inexistência de vínculo familiar	
Portaria Curso FIC (ou Resolução Curso) se houver	
Atestado de Disponibilidade Orçamentária	
Autorização Ordenador de Despesas	
Minuta de Contrato / Carta Contrato	
Parecer Jurídico	
Ratificação	
Publicação no D.O.U.	
Empenho	
Termo de Arquivamento/Envio para contrato	

Fundamentação Legal para Inexigibilidade	Art. 25, ____ Lei 8.666/93
--	----------------------------

ANEXO VI - Edital 10/2021 - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS

Nome:	Estado Civil:
Documento de Identidade nº.:	Órgão Expedidor/UF:
Data de Expedição:	CPF nº.:

DECLARO para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com membro e/ou servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas.

Assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

_____/MG, em __/__/_____.

Assinatura

ANEXO VII - Edital 10/2021 - DECLARAÇÃO DE NOTÓRIO SABER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS

DECLARAÇÃO

Declaro que _____ (nome_instrutor) foi aprovado pelo edital 04/2020 “EDITAL PARA PROPOSTAS DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO E PESQUISA DE FOMENTO INTERNO (PROJETOS, EVENTOS e FIC) - Campus Avançado Carmo de Minas”. O instrutor acima mencionado está apto para ministrar o Curso FIC de _____ (nome_curso) que será realizado em _____ (local) conforme consta em Resultado final do Edital 04/2020.

Atenciosamente,

_____/MG, em ___/___/_____.

<Coordenador_do_Projeto>

ANEXO VIII- Edital 10/2021 - MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PARCEIROS ENVOLVIDOS

O (A) _____ (**Nome da Instituição**) está de acordo com a execução do projeto _____ (**Título do projeto**), coordenado por _____ (**Nome do coordenador do projeto**), que será desenvolvido em parceria com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Campus Avançado Carmo de Minas, e assume o compromisso de apoiar o desenvolvimento do referido projeto de extensão nesta instituição durante sua execução.

Carmo de Minas, ___ de _____, 2021

Assinatura do responsável institucional ou setorial

Carimbo com identificação ou CNPJ

ANEXO IX - Edital 10/2021 - MODELO DE ATESTADO DO GEAPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS

ATESTADO

O Grupo de Estudos e Análises de Projetos Educacionais (GEAPE) do Campus _____ representado pelo(a) servidor(a) _____ SIAPE _____, cargo _____, **atesta**, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) _____, SIAPE _____, cargo _____ lotado ao campus _____, proponente do projeto _____ no Edital 51/2018, **não possui, junto ao referido campus, pendência de nenhuma natureza em atividades de Pesquisa e Extensão.**

(nome)

Representante do GEAPE

ANEXO X - Edital 10/2021 - DADOS DO EVENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS

1.1 Nome completo do Evento *

1.2 Carga Horária *

1.3 Objetivo do Evento *

1.4 Tipo de Evento *

- Curso Concurso Congresso Debate Dia de Campo Encontro
 Feira Festival Mesa Redonda Oficina Palestra Semana de Curso
 Seminário Simpósio Reunião Gincana Jogos esportivos Fórum

1.5 Área *

- Administração
 Alimentos
 Informática
 Cultura
 Esporte
 Educação

1.6 Data Inicial (previsão):

Data Final (previsão):

Horário Inicial (previsão):

Horário Final (previsão):

1.7 Justificativa:

1.8 Objetivos:

1.9 Público atendido:

1.10 Metodologia do evento:

1.11. Cronograma de tarefas:

Observação (Caso queira relatar alguma informação extra para esse dia):

2 - Dados da Coordenação

Coordenador do evento:

Equipe auxiliar:

3 - Previsão orçamentária:

Item	Descrição detalhada	Qtide/ unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total	Rubrica
Materiais de consumo					
1					
2					
...					
Total de material de consumo (R\$)					
Material permanente					
1					
2					
...					
Total de material permanente (R\$)					
Valor total requisitado no evento (R\$)					

ANEXO XI - Edital 10/2021 INSTRUÇÃO NORMATIVA PPPI 003, de 25 de outubro de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA PPPI 003, de 25 de outubro de 2018

Institui texto explicativo a ser colocado em editais que envolvam pesquisa, pós-graduação e inovação no IFSULDEMINAS

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) no uso de suas atribuições, conforme competências estabelecidas pela Resolução CONSUP 058/2014, institui a Instrução Normativa nº 003, de 25 de outubro de 2018, que trata sobre a adição de um texto explicativo a ser colocado em editais que envolvam pesquisa, pós-graduação e inovação:


“Os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos de forma direta ou indireta e experimentação com animais deverão estar em conformidade com a legislação pertinente à ética em pesquisa. De acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 466/2012, “*toda pesquisa envolvendo seres humanos deverá ser submetida à apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa antes de se iniciar os experimentos*”. Para criação e utilização de animais em atividades de ensino e pesquisa científica, os pesquisadores deverão respeitar os dizeres e diretrizes da legislação vigente (Lei 11.794/2008).

Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pela submissão do mesmo à análise dos Comitês e Comissões (Ética em Pesquisa - CEP ou Ética no Uso de Animais - CEUA) até a data limite de inscrição de projetos conforme o presente edital.

A não aprovação do projeto deve ser imediatamente comunicada à PPPI, implicando na desclassificação do projeto e restituição dos valores, caso tenha acontecido o recebimento da bolsa.

Tratando-se de projetos que envolvam patrimônio genético nacional ou conhecimento tradicional associado, deve-se respeitar as legislações vigentes (Lei 13.123/2015 e Decreto 8.772/2016) e suas alterações quando houver, sendo obrigatório o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen.

Para todas as situações acima descritas, após aprovação do projeto pelo Comitê/Comissões e, caso não tenha sido inserido o comprovante no ato da submissão do projeto, o documento de aprovação deverá ser enviado junto com o relatório parcial e nos casos em que houver utilização do cartão pesquisador, enviado junto com a documentação do cartão”.

Pouso Alegre/MG, 30 de outubro de 2018 

Sindynara Ferreira

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Portaria nº 737 de 04/06/2018.

ANEXO XII - Edital 10/2021 - MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO PROJETO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

TIPO DE PROJETO

RELATÓRIO FINAL DO PROJETO

1 - PROJETO

Nome do Projeto:	
Coordenador(a):	
Campus:	
Local de execução:	
Início do projeto:	
Final do projeto (ou previsão de término):	

2 - BOLSISTAS

2.1

Bolsistas internos (<i>alunos</i>)	
Quantidade: 1	
Valor total solicitado para bolsas internas	
Valor total utilizado para bolsas internas	

Justificativa de uso de recurso

(caso não tenha sido utilizado o valor total solicitado ou tenha havido qualquer alteração e demais considerações)

Resumo das atividades desenvolvidas pelos bolsistas internos (*alunos*)

--

2.2

Bolsistas externos (<i>profissionais</i>)	
Quantidade:	
Valor total solicitado para bolsas externas	R\$ --
Valor total utilizado para bolsas externas	R\$ --

Justificativa de uso de recurso <i>(caso não tenha sido utilizado o valor total solicitado ou tenha havido qualquer alteração)</i>

Resumo das atividades desenvolvidas pelos bolsistas externos (<i>profissionais</i>)

3 - RESULTADOS OBTIDOS

4 - DEMAIS CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXECUÇÃO DO PROJETO

ANEXO XIII - Edital 10/2021 - Termo de Autorização dos Pais ou Responsável

Proposta: _____

Estudante: _____

CPF: _____._____._____-____

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem o **Edital 10/2021**, no qual o estudante _____, neste ato sob minha responsabilidade, participará desenvolvendo as atividades no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), com carga horária de ____ horas semanais e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ _____ referente à bolsa.

Assumo o compromisso de devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não sejam cumpridos.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o estudante identificado a participar do programa, nas condições definidas no edital.

_____ / _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável: _____

Nome completo do responsável : _____

CPF do responsável: _____._____._____-____

Telefone: (____) _____-_____

E-mail: _____

(Anexar cópia do RG do responsável)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Olympio de Araujo Neto, DIRETOR GERAL - CD2 - CDM**, em 19/04/2021 17:53:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 141325

Código de Autenticação: 76590ec2bc

